

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 030/93
De 04 de agosto de 1993


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ASSINAR CONVÊNIO COM O ES-
TADO, SEUS ÓRGÃOS E/ OU FE-
DERAÇÃO**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio junto ao Estado, seus Órgãos e/ou Federação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 04 de agosto de
1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL